



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em face ao falecimento ocorrido na data de ontem com a ex-servidora pública **Cerilda Pereira de Lima**, **RESOLVE**,

Art.1º É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma a ex-servidora pública Cerilda Pereira de Lima, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jardim Alegrense e de família tradicional de nossa Cidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e cinco. (13/02/2025).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 110/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Súmula:** Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA do Município de Jardim Alegre-Paraná, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** A permissiva contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, o qual prevê a possibilidade de cessão de servidores concursados em seus respectivos Municípios para atuar nas demandas existentes do Consórcio, em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento;

**CONSIDERANDO:** Portaria nº001/2025-Consórcio CID CENTRO que nomeia servidora pública.

**CONSIDERANDO:** Portaria nº002/2025-Consórcio CID CENTRO que cede servidora pública.

**Moisés Inortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

#### **DESIGNAR**

**Art. 1º** Designar a servidora pública Sra. **Flávia Barbara Ribeiro**, portadora do CPF nº097.674.269-14 para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco. (13/02/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

### **PORTARIA Nº 110/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Súmula:** Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA do Município de Jardim Alegre-Paraná, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** A permissiva contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, o qual prevê a possibilidade de cessão de servidores concursados em seus respectivos Municípios para atuar nas demandas existentes do Consórcio, em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento;

**CONSIDERANDO:** Portaria nº001/2025-Consórcio CID CENTRO que nomeia servidora pública.

**CONSIDERANDO:** Portaria nº002/2025-Consórcio CID CENTRO que cede servidora pública.

**Moisés Inortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

#### **DESIGNAR**

**Art. 1º** Designar a servidora pública Sra. **Flávia Barbara Ribeiro**, portadora do CPF nº097.674.269-14 para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal-SIM/POA no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco. (13/02/2025)

José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre  
Departamento de Licitações 

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 003/2025**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de drenagem de águas pluviais a ser aprovado no Departamento de Estradas e Rodagens (DER), visando atender aos requisitos técnicos normativos e às especificações estabelecidas pelo DER, abrangendo o trecho entre a área de domínio do município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 003/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 003/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 76.831,00 (Setecentos e seis mil e oitocentos e trinta e um reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**08.001.15.451.0024.1002.3.3.90.39.00.00 - 00**

**Em favor da empresa:** LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.809.102/0001-06, com endereço à Av. Ayrton Senna da Silva, n. 300, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP: 86.050-460.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

**Moisés Lnortvz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Moises Lhortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº R.G. nº 6.091.667-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Amapá, nº 2178, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.790.946/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Lucas Gabriel Boneti Gonçalves**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Amapá, 2184, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, CEP: 87.705-110, CPF: 096.359.189-41, RG 13.082.655-5 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 012/2023, através da seguinte redação:

**I - “Fica aditivado o valor de R\$ 64.198,56 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 128.397,12 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), para R\$ 192.595,68 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 por mais 12 (doze) meses,**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2407

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025

encerrando-se no dia 05 de março de 2026”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortvoz dos Santos**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**  
**Lucas Gabriel Boneti Gonçalves**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Heriky Jhonatan da Silva Santo  
CPF n. 119.986.979-16  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Messias  
CPF n. 014.983.149-88  
Testemunha